



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO COMISSÃO DISCIPLINAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais e de ordem do Presidente da Comissão Disciplinar, torna público aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO, realizado no dia 08/12/2021 às 20 horas no sistema **ON LINE**, através da ferramenta **GOOGLE MEET**, dos processos abaixo discriminados:

PROCESSO N° 007/2021-CD

Jogo: Liga Desportiva Municipal de Pedro Velho x Associação Lagoa D'Anta Esporte Clube - Data: 13/11/2021 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2021.

Denunciado: Geanildo de Oliveira Rodrigues (primário), atleta da Associação Lagoa D'Anta Esporte Clube, incurso no artigo 258-II do CBJD.

Relator: Karoline Stefany Alves Lucena

Audidores: Von Rommel Freitas Fabricio (Presidente), Rickson Igor Dantas da Silva Marques.

Resultado: Geanildo de Oliveira Rodrigues, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **04 partidas** no artigo 258-II, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **02 partidas**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO N° 008/2021-CD

Jogo: Associação Cultural Desportiva Cajuais Rodolfense x Associação Cultural Desportiva Felipense x - Data: 13/11/2021 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2021.

Denunciados: Diogo Lopes Oliveira (primário), atleta da A.C.D. Cajuais Rodolfense, incurso no artigo 250 § 1º, II do CBJD. Associação Cultural Desportiva Cajuais Rodolfense, clube filiado a FNFS, incurso no artigo 213-III do CBJD.

Relator: Rickson Igor Dantas da Silva Marques

Audidores: Von Rommel Freitas Fabricio (Presidente) e Karoline Stefany Alves Lucena.

Resultado: Diogo Lopes Oliveira, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD). Associação Cultural Desportiva Cajuais Rodolfense, por maioria aplicada multa em R\$ 600,00 (seiscentos reais) reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 300,00** (trezentos reais). Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 009/2021-CD

Jogo: Associação do Sítio Florania x Mossoró E.C. - Data: 20/11/2021 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2021

Denunciado: Alex Ryan Pinto dos Santos (primário), atleta da Associação do Sítio Florania, incurso no artigo 250 § 1º, II do CBJD.

Relator: Karoline Stefany Alves Lucena

Audidores: Von Rommel Freitas Fabricio (Presidente) e Ricksom Igor Dantas da Silva Marques

Resultado: Alex Ryan Pinto dos Santos, por unanimidade aplicada **advertência**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 010/2021-CD

Jogo: Fundação Ulysses Guimarães x União Vale do Apodi - Data: 24/11/2021 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2021

Denunciados: Janedson Mateus Rego de Souza (primário), atleta da Fundação Ulysses Guimarães, incurso no art. 258 § 2º, II do CBJD; José Pinheiro de Lima Freitas, incurso no art. 254-A § 1º II e 257 do CBJD; Francisco Getulio da Silva Torres, incurso no artigo 254-A § 1º, II e 257 do CBJD, atletas da Fundação Ulysses Guimarães; Vinicius Livio da Costa Lopes, incurso no artigo 254-A § 1º II /257 e 258-A do CBJD; Herick Muriel Fonseca da Silva, incurso no artigo 254-A § 1º II e 257 do CBJD, atletas do União Vale do Apodi. Fundação Ulysses Guimarães e União Vale do Apodi, clubes filiados a Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incursos no artigo 213, II e III do CBJD.

Relator: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques

Audidores: Von Rommel Freitas Fabricio (Presidente) e Karoline Stefany Alves Lucena.

Resultado: Janedson Mateus Rego de Souza (primário), por maioria aplicada pena de suspensão em **02 (duas) partidas**; reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **01 partida**; José Pinheiro de Lima Freitas, por unanimidade aplicada pena de suspensão em 06 partidas (art. 254-A § 1º) + 04 partidas (art. 257), totalizando **10 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **05 partidas**; Francisco Getulio da Silva Torres, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **08 partidas** (art. 254-A § 1º, II) + **04 partidas** (art. 257), totalizando **12 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **06 partidas**; Vinicius Livio da Costa Lopes, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **06 partidas** (art. 254-A § 1º, II) + **05 partidas** (art. 257) + **04 partidas** (art. 258-A), totalizando **15 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **07 partidas**; Herick Muriel Fonseca da Silva, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **06 partidas** (art. 254-A § 1º, II) + **04 partidas** (art. 257), totalizando **10 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **05 partidas**; Fundação Ulysses Guimarães e União Vale do Apodi, por unanimidade aplicada pena de multa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + 06 partidas, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + 03 partidas de suspensão**. (Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD),



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 011/2021-CD

Jogo: Cruzeiro Futebol Clube x CADET - Data: 26/11/2021 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2021

Denunciado: Claudio do Amaral Pereira (primário), Preparador de Goleiro do Cruzeiro Futebol, incurso no artigo 254-A § 1º, I e II do CBJD.

Relator: Karoline Stefany Alves Lucena

Auditores: Von Rommel Freitas Fabricio (Presidente) e Ricksom Igor Dantas da Silva Marques

Resultado: Claudio do Amaral Pereira, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **08 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **04 partidas**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 012/2021-CD

Jogo: A.C.D Cruzeiro de ASSU x ACBC ITAJÁ - Data: 26/11/2021 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2021

Denunciado: Renato Leandro Barbosa (primário), atleta da ACBC ITAJÁ, incurso no artigo 258 § 2º, II do CBJD.

Relator: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques

Auditores: Von Rommel Freitas Fabricio (Presidente) e Karoline Stefany Alves Lucena.

Resultado: Renato Leandro Barbosa, por maioria aplicada **ADVERTÊNCIA**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 013/2021-CD

Jogo: A.C.D Felipense x Fundação Ulysses Guimarães - Data: 27/11/2021 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2021

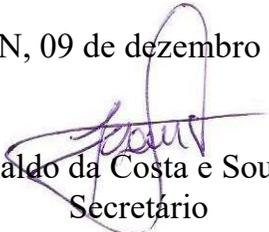
Denunciados: Ketson Victor Menezes dos Santos (primário), atleta da ACD Felipense, incurso no artigo 258 § 2º, II do CBJD e Associação Cultural Desportiva Felipense (primário), incurso no artigo 213-I do CBJD

Relator: Karoline Stefany Alves Lucena

Auditores: Von Rommel Freitas Fabricio (Presidente) e Ricksom Igor Dantas da Silva Marques.

Resultado: Ketson Victor Menezes dos Santos por unanimidade aplicada pena de suspensão em **02 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **01 partida** e Associação Cultural Desportiva Felipense, aplicada pena de multa em **RS 600,00 (seiscentos reais)**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a multa em **RS 300,00 (trezentos reais)**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

Natal-RN, 09 de dezembro de 2021.


Inaldo da Costa e Souza
Secretário